



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1490/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.550,47 (Duzentos e Vinte Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta e sete Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001370 06.003	Departamento de Educação	
12.361.12012-035	Manutenção do Transporte Escolar – 40% FUNDEB	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.00.000102	FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	160.046,2

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001380 06.003	Departamento de Educação	
12.361.12012-036	Manutenção Transporte Escolar – Outros Recursos	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.00.000103	10% Transf. Constitucionais Educação	33.617,51
0.1.00.000104	25% Demais Impostos Vinc. a Educação	26.294,52

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001640 06.003	Departamento de Educação	
12.364.12022-049	Manutenção e Apoio do Ensino Superior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	592,15

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

a) O cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria de Educação e Cultura	
001425 06.003	Departamento de Educação	
12.361.12021-156	Construção Ampliação Espaços Físicos da Educação	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.3.00.000102	FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Anterior	46,29

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria de Educação e Cultura	
001460 06.003	Departamento de Educação	
12.361.12022-041	Execução Convenio FNDE 790087/2006	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0.1.00.900000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria de Educação e Cultura	
001530 06.003	Departamento de Educação	
12.361.12022-045	Manutenção Fundo Rotativo - Ensino Fundamental	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
0.1.00.000104	25% Demais impostos vinculados à educação	20,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria de Educação e Cultura	
001550 06.003	Departamento de Educação	
12.361.12022-046	Manutenção Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.00.000104	25% Demais impostos vinculados à educação	5.113,52

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria de Educação e Cultura	
001560 06.003	Departamento de Educação	
12.361.12022-046	Manutenção Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.00.000104	25% Demais impostos vinculados à educação	21.161,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria de Educação e Cultura	
001670 06.003	Departamento de Educação	
12.365.12021-050	Construção/Ampliação/Reforma CEMEI'S	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.1.00.000103	10% Transf. Constit.Educação/5%Transf. Constit. Fundeb	3.594,31

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria de Educação e Cultura	
001740 06.003	Departamento de Educação	
12.365.12022-052	Manutenção Atividades Educação Infantil	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0.1.00.000103	10% Transf. Constit.Educação/5%Transf. Constit. Fundeb	29.800,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria de Educação e Cultura	
001770 06.003	Departamento de Educação	
12.365.12022-052	Manutenção Atividades Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000103	10% Transf. Constit.Educação/5%Transf. Constit. Fundeb	199,20

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria de Educação e Cultura	
001780 06.003	Departamento de Educação	
12.365.12022-053	Manutenção Programa de Educação de Jovens e Adultos	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
0.1.00.000103	10% Transf. Constit.Educação/5%Transf. Constit. Fundeb	24,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria de Educação e Cultura	
004476 06.003	Departamento de Educação	
12.367.12022-155	Execução Convenio FNDE 816108/2007	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres)	105,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria de Educação e Cultura	
004477 06.003	Departamento de Educação	
12.367.12022-155	Execução Convenio FNDE 816108/2007	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres)	143,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria de Educação e Cultura	
004478 06.003	Departamento de Educação	
12.367.12022-155	Execução Convenio FNDE 816108/2007	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres)	144,15

- a) O excesso de arrecadação do Iduso/Grupo/Fonte 0.1.00.000104- 25% Demais impostos vinculados à educação – ex. corrente no valor de 160.000,00 (Cento e Sessenta mil Reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de novembro de 2008.

Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal